



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL
E COMISSÃO DE SAÚDE**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Da Sra. Benedita da Silva)**

Apresentação: 17/04/2023 16:26:58.953 - CDHMIR

REQ n.58/2023

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde a fim de debater sobre uma proposta de lei para combate da gordofobia ou até mesmo a criação do Estatuto da Pessoa com Obesidade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiência pública a fim de debater sobre uma proposta de lei para combate da gordofobia ou até mesmo a criação do Estatuto da Pessoa com Obesidade.

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

1. Nísia Trindade - Ministra da Saúde;
2. *Dra. Cintia Cercato* - Presidente da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica – ABESO;
3. *Dr. César Luiz Boguszewski* - Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia – SBEM;
4. *Erick Cuzziol Lima Luiz* – Nutricionista e Ativista com Obesidade
5. *Vanessa Pirolo* - Associação Botucatuense de Assistência ao Diabético e Coalizão Vozes do Advocacy em Diabetes e em Obesidade; e,
6. *Luis Fernando Villaça Meyer* - Diretor de Operações do Instituto Cordial/Painel Brasileiro da Obesidade (PBO).
7. José Hiran da Silva Gallo – Presidente do Conselho Federal de Medicina
8. César Eduardo Fernandes – Presidente da Associação Médica Brasileira

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A obesidade é uma doença crônica, definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como o acúmulo anormal ou excessivo de gordura no corpo. O tratamento da obesidade precisa ser de longa duração. Para além do controle, é preciso evitar outras complicações que aparecem com o tempo e resultam em uma menor expectativa de vida. Nas crianças e adolescentes, o excesso de peso também costuma causar principalmente doenças do coração, Diabetes Mellitus tipo 2 e, especialmente, danos à saúde mental. Quem tem obesidade na infância tem muito mais chance de se tornar um adulto com obesidade*.

Dados da última Pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel) 2020, 21,5% de pessoas com obesidade no Brasil, índice este que chega quase a dobrar quando comparado com os últimos 14 anos.

Outra pesquisa feita pelo Ipsos, em 30 países com mais de 22.800 adultos, destaca, que no Brasil, um em cada dois brasileiros engordou e o ganho de pessoa em média foi de 6,1 kg.

Os índices de obesidade e sobre peso entre os idosos brasileiros seguiram crescendo de 2006 a 2019, de acordo com estudo conduzido no mestrado em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem na Universidade Federal de Minas Gerais. A pesquisa utilizou dados do Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico, coletado pelo Ministério da Saúde, e analisou informações de mais de 200 mil indivíduos com 60 anos ou mais, das capitais e do Distrito Federal. Conforme estudo, a prevalência de sobre peso aumentou de 53% para 61,4%, e a prevalência de obesidade, de 16,1% para 23% no público idoso.

A obesidade não é simplesmente uma consequência da falta de força de vontade. Por causa de uma série de fatores (hormonal, inflamatório, medicamentoso, genético), pessoas com obesidade não costumam ficar saciadas com a mesma quantidade de comida que as pessoas de peso considerado adequado. Se elas perdem peso, o cérebro entende que o corpo precisa poupar energia, o que acaba ajudando a ganhar peso de novo**.

O Ministério da Saúde vem evoluindo na formulação de políticas públicas em relação à obesidade. A obesidade passou a ser reconhecida oficialmente como doença em 2006, nos Cadernos de Atenção Básica, passando em 2013 a integrar a Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas.

Estar acima do peso acaba fazendo com que este público esteja mais vulnerável a comentários negativos, mesmo em ambientes que deveriam ser de acolhimento, como seus lares e serviços médicos. É o que mostra a pesquisa sobre “Obesidade e a Gordofobia – Percepções de 2022”, conduzida pela Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome

Metabólica (ABESO) bem como a Sociedade Brasileira de Metabologia e Endocrinologia (SBEM).





O levantamento foi realizado entre 11 e 21 de fevereiro, por meio de formulários eletrônicos divulgados nas redes sociais e sites da ABESO e da SBEM. Dessa forma, o estudo contou com a participação de 3.621 integrantes de 18 a 82 anos, sendo 42 anos a idade média. Já entre homens e mulheres, a presença foi majoritariamente de figuras femininas (89%).

O diagnóstico de sobre peso e obesidade também é um laudo sobre a gordofobia vivida nos diferentes âmbitos sociais. Segundo o levantamento, 85,3% dos participantes relataram ter sofrido algum tipo de constrangimento por causa do seu peso. E, ainda de acordo com a pesquisa, o preconceito tende a ser mais frequente conforme maior o IMC. Por exemplo, 67,9% dos indivíduos com sobre peso relataram terem sofrido constrangimento devido ao seu quadro. Já para quem tem obesidade grau I, esse número saltou para 89,6% e para quem tem grau II, o valor é 96,3%.

Assim, se todos esses dados já chamam atenção, a situação é ainda mais delicada para quem tem obesidade grau III. De acordo com o levantamento, 98,2% dos pacientes relatam casos de constrangimento devido ao excesso de peso, portanto, chegando a quase 100%. Nesse grupo o constrangimento é sofrido todos os dias por 27,1% dessas pessoas.

Por isso, discutir medidas de combate à gordofobia e garantia de dignidade à pessoa com obesidade nas diversas esferas que compõe uma vida plena, igualitária e de direito de qualquer cidadão. Para tanto, destacamos a premência de realização de uma audiência pública para a discussão da proposta e pensar em formação de um estatuto. A audiência pública tem por objetivo discutir a urgente importância da elaboração de um projeto de lei para combater a gordofobia, um preconceito que se apresenta de forma estrutural e ocasiona a repulsa e perseguição à pessoa com obesidade, cenário reconhecidamente gerador de cerceamento e limitação parcial ou total de direitos humanos básicos e essenciais tais como, educação, trabalho e saúde.***

Datam da década de 60 estudos descrevendo a dificuldade de pessoas com obesidade ingressarem em áreas acadêmicas. Ainda, elas podem ser menos contratadas e receberem menos que seus pares eutróficos***. Tais fatos reduzem suas chances de ascensão e ou manutenção econômica e social. Em 2020, um grupo multidisciplinar de pesquisadores internacionais elaborou e publicou na revista *The Lancet***** um consenso internacional com vistas a acabar com o estigma do peso (i.e., gordofobia). O documento destaca que o estigma do peso ocasiona inúmeros prejuízos que se estendem também aos atendimentos de saúde da pessoa com obesidade. Conforme reforça outro consenso publicado no mesmo artigo da revista *The Lancet*****, o estigma do peso ocasiona prejuízos à adesão aos tratamentos de saúde, complicações de ordem fisiológicas e comportamentais, agravando o quadro de obesidade. É unânime entre as publicações e pesquisadores a necessidade em abordar a temática, sobretudo por parte de formuladores de políticas, autoridades de saúde pública, profissionais de saúde e sociedade civil.



* C D 2 3 9 8 7 4 3 1 1 2 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, as organizações citadas no presente requerimento, juntamente com a sociedade civil organizada pedem para que o Ministério da Saúde iniciar os debates para que se possa além de ouvir as constantes denúncias feitas pelas vítimas de tais preconceitos, proteger pessoas que se encontram em vulnerabilidade e estão sendo marginalizadas pela sociedade e tendo seu cuidado à saúde prejudicado.

Estes são os motivos pelos quais sugerimos realizar a presente Reunião de Audiência Pública. Contamos com os nobres Pares para a aprovação.

Apresentação: 17/04/2023 16:26:58.953 - CDHMIR

REQ n.58/2023

Sala das Sessões, 21 março de 2023.

Deputada Benedita da Silva

PL-RJ

* Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/obesity-and-overweight>. Acesso em: 11/04/22.
** Disponível em: <https://ajph.aphapublications.org/doi/10.2105/AJPH.2009.159491>. Acesso em: 11/04/22.

*** Alberga AS, Russell-Mayhew S, von Ranson KM, McLaren L. Weight bias: A call to action [Internet]. Vol. 4, Journal of Eating Disorders. BioMed Central Ltd.; 2016 [cited 2020 Nov 26]. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5100338/>. Hatzenbuehler ML, Keyes KM, Hasin DS. Associations between perceived weight discrimination and the prevalence of psychiatric disorders in the general population. *Obesity* [Internet]

****Rubino F, Puhl RM, Cummings DE, Eckel RH, Ryan DH, Mechanick JI, et al. Joint international consensus statement for ending stigma of obesity. *Nat Med* [Internet]. 2020;26(4):485–97. Available from: <http://dx.doi.org/10.1038/s41591-020-0803-x> 4. Albury C, Strain WD, Brocq S Le, Logue J, Lloyd C, Tahran A. The importance of language in engagement between health-care professionals and people living with obesity: a joint consensus statement. *Lancet Diabetes Endocrinol* [Internet]. 2020;8(5):447–55. Available from: [http://dx.doi.org/10.1016/S2213-8587\(20\)30102-9](http://dx.doi.org/10.1016/S2213-8587(20)30102-9)



lexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239874311200>